



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE RALLY

CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE

REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS 2009

ADENDO Nº. 03

Artigo 60: (alterar)

Categoria N2 Light, N2 e N3:

Escape:

É permitido o uso do coletor de escape 4 em 1, sendo o tubo de escape livre, devendo o mesmo terminar no local original do veículo.

Artigo 82: (alterar)

4º - Na hipótese de um veículo estranho à prova ingressar na PE de classificação e atrapalhar um concorrente (desde que constatado por alguma autoridade credenciada), deverá ser usado o mesmo critério contido no Artigo 62 - Parágrafo segundo, desde que seu tempo seja superior ao obtido na volta anterior ou superior ao pior de sua classe.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2009

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Nestor Valduga
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Cleyton Tadeu Correia Pinto
Presidente